

# Diário Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
ADMINISTRAÇÃO: Hugo Fernando de Souza Atayde

Quinta-feira, 28 de maio de 2026

ANO XXXIII ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº 4813

## NESTA EDIÇÃO

### PODER EXECUTIVO

Vice-Prefeito  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**  
SECRETARIADO:

Subprefeito Lado Sul  
RAUL VICTOR RAIOL VICENTE  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
JOAO ELTON SILVA NUNES  
Consultor Geral do Município  
DANILO RIBEIRO ROCHA  
Controlador Geral do Município  
LUCAS LOPES AMARO  
Procurador Geral do Município  
ADEMI ELADIO DE ALENCAR  
Ouvidor Geral do Município  
EVERALDO NASCIMENTO SOUSA  
Secretário Municipal de Administração  
ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.  
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Cultura  
BRENO MESQUITA DA ROSA  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico  
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES  
Secretário Municipal de Direitos Humanos  
MARVYN KEVIN VALENTE BRITO  
Secretária Municipal de Educação  
ANA PAULA FERNANDES RENATO  
Secretário Municipal Extraordinário de Enfrentamento às Mudanças Climáticas  
FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS  
Secretário Municipal de Esporte  
FABIO LUIZ PEREIRA PANTOJA  
Secretário Municipal de Gestão Fazendária  
THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Gestão de Governo  
PAMELA DIENE DA SILVA DUARTE  
Secretário Municipal de Habitação  
FABIO ROGERIO MOURA MONTALVAO DAS NEVES  
Secretária Municipal da Juventude  
ARABELA DE OLIVEIRA MARTINS MAIA  
Secretário Municipal de Lazer e Turismo  
KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA  
Secretária Municipal de Licitação  
TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS  
Secretária Municipal da Mulher  
ANDREZA CRISTINA OLIVEIRA DE MIRANDA MORAES  
Secretário Municipal de Pesca e Agricultura  
PEDRO SOARES LEAO  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.  
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO  
Secretário Municipal de Proteção e Defesa Animal  
PEDRO AUGUSTO CANTO SALGADO  
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil  
ELAINE CHRISLEY LOBATO DE JESUS GOIS – Secretária Interina  
Secretária Municipal de Saneamento e Infraestrutura  
YASMIN SODRÉ DA PAIXÃO - Secretária Interina  
Secretária Municipal de Saúde  
DAYANE DA SILVA LIMA  
Secretária Municipal de Segurança e Defesa Social  
RENATA DAS DORES NATIVIDADE  
Secretária Municipal de Serviços Urbanos  
MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito  
THALLES COSTA BELO

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua  
ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE  
Diretor Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua  
ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS  
Presidente da Fundação Cultural Parque Vila Maguary  
MARIO JORGE SANTOS PINHEIRO  
Diretor Presidente da Agência Municipal Reguladora de Água e Esgoto de Ananindeua  
CAIO CALANDRINI DE OLIVEIRA AZEVEDO

### PODER LEGISLATIVO

VANDERRAY LIMA DA SILVA (VANDERRAY SILVA) - PSDB - Presidente  
AURELIO ALVES JACINTO RODRIGUES (AURELIO RODRIGUES) - REPUBLICANOS - Vice-Presidente  
NATHALIA CAROLINA ALVES BEGOT (NATHALIA BEGOT) - DC - 1º Secretário  
NICELINA RUFFEIL DA SILVA - 2º Secretário  
DOUGLAS MARCOS SOUZA DIAS (DOUGLAS MARCOS) - PODEMOS - 3º Secretário  
GEISIANE CHAGAS ATAÍDE (GEISIFÊNIX) - REPUBLICANOS - 4º Secretário  
ALEXANDRE LIMA DA SILVA - PDT  
ANTÔNIO CARLOS LIMA LISBOA (Antonio da moto) - PSB  
ANTÔNIO FERREIRA FELIX JÚNIOR (FELIX JR) - PODEMOS  
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES (DIEGO ALVES) - PSDB  
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA (BRAGA) - PSB-PA  
FABRÍCIO ANDRÉ OLIVEIRA DE MIRANDA - DC  
FLÁVIO MARQUES NOBRE (DR FLAVIO) - MDB  
FRANCISCA CHARLES CARNEIRO SILVA - PODEMOS  
JOSÉ ROBERTO LÚCIO DA COSTA (Bitoti) - DC  
LEILA CARVALHO FREIRE (Profa Leila freire) - PSB  
LUIZ FERNANDO CARVALHO LIMA (FERNANDO GATO) - REPUBLICANOS  
MARCOS AURÉLIO BALDEZ FARIAS - PP  
MONIQUE ANTUNES DA COSTA (MONIQUE DO CHICÃO) - MDB  
NICELINA RUFFEIL DA SILVA (NICE RUFFEIL) - PSDB  
PAMELA PINHEIRO ALVES (PAMELA WAYNE) - MDB  
PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO (LOURO FRANGO) - PSDB  
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA (RAY TAVARES) - MDB  
RONALD XAVIER DE OLIVEIRA (DEDE) - PL  
WALDEMIR LISBOA E SILVA NETO D'IPPOLITO - PV

### ATOS DO EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS Nº 3.702, 3.703 E 3.708/2026 (Férias) .....Pág. 3

### SECRETARIAS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS (Licença sem vencimento, exoneração, nomeações e alteração de cargo) .....Pág. 3 - 5

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA (Designação) .....Pág. 5  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 5

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCATÓRIA DE SERVIDOR.....Pág. 5  
DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO.....Pág. 6

#### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

RESOLUÇÃO Nº 022 e 023/2026.....Pág. 6, 7

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO.....Pág. 7

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

PORTARIA (Designação) .....Pág. 7

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (Concorrências Eletrônicas nº 3/2025.018 e 3/2025.044 – SESAN) .....Pág. 7, 8

#### SEC. MUN. DE SEG. E DEFESA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026.....Pág. 8  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....Pág. 8  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.....Pág. 8

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### ESCOLA DE GOV. PÚBLICA DE ANANINDEUA

CONVÊNIO Nº 05/2026 (Unip polo Belem III) .....Pág. 8, 9  
ERRATA (Distrato do termo de compromisso de estágio) .....Pág. 9

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PORTARIA (Designação) .....Pág. 10  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2026.....Pág. 10  
TERMO DE JUSTIFICATIVA.....Pág. 10, 11  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 11

### ATOS DO LEGISLATIVO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - CMA

AVISOS DE LICITAÇÃO (Rep. pregão eletrônico nº PE-SRP-002/26-CMA) .....Pág. 11, 12

### Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua  
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

### Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará  
Site: [www.ananindeua.pa.gov.br](http://www.ananindeua.pa.gov.br)

## CHEFE DE GABINETE

JOAO ELTON SILVA NUNES

Av. Magalhães Barata nº 1515 / CEP: 67030-970

E-Mail: gabinete@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 99144-0140

CONSULTOR GERAL DO MUNICÍPIO

DANILO RIBEIRO ROCHA

Av. Magalhães Barata nº 1515 / CEP: 67030-970

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

LUCAS LOPES AMARO – CONTROLADOR GERAL

Rod. BR 316, Km 08, Av. Magalhães Barata, nº 1515, Centro / CEP: 67033-000

E-mail: cgm@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 98406-1969

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGE

ADEMI ELADIO DE ALENCAR - PROCURADOR GERAL

Av. Magalhães Barata nº 1515 / CEP: 67030-970

E-mail: proge@ananindeua.pa.gov.br

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO – OGM

EVERALDO NASCIMENTO SOUSA – Ouvidor

Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.

CEP: 67010-570

E-Mail: segov.sec@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

ARLINDO PENHA DA SILVA – SECRETÁRIO

Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,

CEP: 67130-430

E-mail: relacionamento@ananindeua.pa.gov.br / semad@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMCAT

FRANCILDA PEREIRA DA SILVA - Secretária

Pass. Suelly, nº 122 – Centro, em frente ao Fórum Trabalhista de Ananindeua

CEP: 67115-020

E-mail: semcat@ananindeua.pa.gov.br / Tel: (91) 3344-1551/ 3344-1555 / 3344-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

BRENO MESQUITA DA ROSA – Secretário

Cidade Nova V, WE 30, nº 311 - Coqueiro

CEP: 67133-018

E-mail: secultananindeua@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO – SEDEC

IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES – Secretária

Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,

CEP: 67130-430

E-mail: sedec@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 99190-0531, (91) 99159-9536, (91) 98848-6410

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS – SECDH

MARVYN KEVIN VALENTE BRITO - Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

ANA PAULA FERNANDES RENATO - Secretária

Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.

CEP: 67010-570

E-mail: qabs.semed.ananindeua@gmail.com / Cel: (91) 99118-5113

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE ENFRENTAMENTO ÀS MUDANÇA CLIMÁTICAS – SEMC+

FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS – Secretário Extraordinário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE – SEMES

FABIO LUIZ PEREIRA PANTOJA - Secretário

Av. Zacarias de assunção, nº. 74,

CEP: 67030-180, bairro: centro, Ananindeua/PA.

E-mail: seli.adm.seli@gmail.com / Cel: (91) 98445-3833 / 99208-7009

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGEF

THIAGO FREITAS MATOS - Secretário

Av. Cláudio Saunders, 1590

CEP: 67030-445

Serviço de Atendimento ao Contribuinte – Endereço: BR-316, km 04, nº 4.500, Coqueiro, Ananindeua/PA, Shopping Metrópole,

1º piso.

E-mail: segef.gab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – SEGOV

PAMELA DIENE DA SILVA DUARTE - Secretária

Passagem São Domingos, nº 02. Cidade Nova 2. (antigo colégio conexão)

CEP: 67.130-635

E-Mail: segov.gab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB

FABIO ROGERIO MOURA MONTALVAO DAS NEVES - Secretário

Cidade Nova V, SN 18 c/ esquina c/ Tv. WE 29, 452 / CEP: 67133-018

E-mail: sehab.gab@ananindeua.pa.gov.br / sehab.diaf@ananindeua.pa.gov.br / sehab.diaf@ananindeua.pa.gov.br

Tel: (91) 9606-1362

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE – SEJUVE

ARABELA DE OLIVEIRA MARTINS MAIA - Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E TURISMO – SELTUR

KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA - Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – SML

TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO - Secretária

Av. Magalhães Barata nº 1515

CEP: 67030-970

E-Mail: sml.ananindeua@gmail.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS - Secretário

Av. Cláudio Saunders, 2100 – Ananindeua-Pará

CEP: 67630-000

Cel.: (91) 99129-8931

E-mail: sema.gab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – SEMMU

ANDREZA CRISTINA OLIVEIRA DE MIRANDA MORAES – Secretária

Rodovia BR 316, Km 08, Rua Dona Águeda nº 1.140 – Águas Brancas - Ananindeua

CEP: 67033-190

E-mail: semmuananin02@gmail.com / Cel: (91) 98265-6891

SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AGRICULTURA – SEMUPA

PEDRO SOARES LEÃO- Secretário

Travessa Parintins, com Avenida Rio Amazonas, QD 09, Nº 22, PAAR, Ananindeua

E-mail: semupa.gab@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 98735-2704

CEP: 67.145-135

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEPOF

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO - Secretária

Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, Coqueiro, Ananindeua

CEP: 67.140-440.

E-mail: sepof.pma@ananindeua.pa.gov.br / Tel.: 3287-2625 – 3263-9900

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA ANIMAL – SEMPA

PEDRO AUGUSTO CANTO SALGADO – Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – SEPDEC

ELAINE CHRISLEY LOBATO DE JESUS GOIS – Secretária Interina

E-mail: defesacivil@anindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN

YASMIN SODRÉ DA PAIXÃO - Secretária Interina

Trav. SN 17 - Conjunto Cidade Nova II, s/n - Em frente ao Supermercado Formosa.

CEP: 67133-520

E-mail: sesan.gabinete@ananindeua.pa.gov.br.

Cel: (91) 99346-1390

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU

DAYANE DA SILVA LIMA - Secretária

Av. SN 21, Cidade Nova VI nº 18, Coqueiro Ananindeua-Pa.

CEP: 67.143-810

E-mail: sesauananindeua@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL – SESDS

RENATA DAS DORES NATIVIDADE – Secretária

Rua Cláudio Saunders, 1.000.

CEP: 67030-325

E-mail: sesds@ananindeua.pa.gov.br / Tel.: 3323-5350

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEURB

MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO - Secretária

Rua Claudio Sands, nº 1000 – Centro

CEP: 67030-325

E-mail: pmaseurbpma@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SEMUTRAN

THALLES COSTA BELO - Secretário

Mario Covas, nº 9 em frente ao Shopping Metrópole, bairro do Coqueiro / CEP: 67115-000

E-mail: semutran.gab@ananindeua.pa.gov.br / Cel (91) 98461-8245

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – IPMA

ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE - Presidente

Cidade Nova 2, We 17, Nº 11, Bairro Coqueiro

CEP: 67.015-180 – Ananindeua-PA

ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br / (91) 99183-0806 CNPJ: 83.366.013/0001-30

## FUNDAÇÃO CENTRO CULTURAL “PARQUE VILA MAGUARY”

MARIO JORGE SANTOS PINHEIRO - Presidente

Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguary

## AGÊNCIA MUNICIPAL REGULADORA DE ÁGUA E ESGOTO DE ANANINDEUA – ARMAN

CAIO CALANDRINI DE OLIVEIRA AZEVEDO – Diretor Presidente

## ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA – EGPA

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS – Diretor Geral

Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,

CEP: 67130-430

Cel: (91) 98406-9956

E-mail: egpa@ananindeua.pa.gov.br

## POLÍCIA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

FRANCISCO CARLOS MAIA CAMPOS JUNIOR – Inspetor Geral

Av. Cláudio Saunders, 2000 – Bairro centro.

CEP: 67030-445

Cel.: (91) 99174-3906 e 99208-2902

E-mail: gma@ananindeua.pa.gov.br

## FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA – FMEA

CRISTIAN LILIAN VILHENA DE MORAES – PRESIDENTE

RUA MAGALHÃES, Nº 26, BAIRRO: GUANABARA CEP: 67.010-570

CEL.: (91) 998062-9690/98293-2055

E-MAIL: FMEANANINDEUA@GMAIL.COM

## CONSELHOS MUNICIPAIS

## CONSELHO TUTELAR I

COORDENADOR: RARISON GUILHERME RESPLANDE BARBOSA

Av. Milton Taveira, nº 23

CEP: 67125-250

Tel.:(91) 99270-0877

E-mail: Conselho.tutelar1@hotmail.com

## CONSELHO TUTELAR II

COORDENADORA: DENICE MENDES NEVES

TV. WE-72 Nº 201, Cidade Nova VII

CEP:

Tel.: 3295-1452

E-mail: ct2ananindeua@gmail.com

## CONSELHO TUTELAR III

COORDENADOR: FABIANO DO ROSÁRIO SIQUEIRA

Rua 2 de junho, conj. COHAB, Rua D s/n

Tel.: 91 99264-7112

CEP: 67033-100

E-Mail: ctutelar3ananindeua@gmail.com

## CONSELHO TUTELAR IV

COORDENADOR: MAYCON GABRIEL DE ANDRADE BORGES

Conj. Val Paraíso, Rua 11, QD: 10, Nº 1 Esq. c/Rua Panamericana

Fone: 91 99303-2899 – E-mail. ctutelar4@gmail.com

CEP:

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RONALDO TRINDADE CAVALCANTE – PRESIDENTE

Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro

Tel.: (91) 3245-1081

E-mail: cmas.ananindeua@yahoo.com

## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - CMDM

CLÉA DIAS GOMES – PRESIDENTE

Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro

Tel: (91) 3245-1081

E-mail: cmdmulher@hotmail.com

## CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

IRANEIDE DA SILVA OLIVEIRA– PRESIDENTE

Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro

Tel: (091) 3245-1081

E-mail: cmdpidoso@yahoo.com

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA

ARIOSNALDO SILVA DA SERRA – PRESIDENTE

Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B, Coqueiro ao lado do colégio Ideal.

Tel.: (91) 32451081

E-mail: comdicananin2008@yahoo.com.br

## CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA – COMAM

LEONARDO CABRAL VIEIRA – PRESIDENTE

Rua Claudio Saunders nº 2.100 – Maguary.

CEP: 67030-445

Tel.: (91) 99129-8931

E-mail: comam.ananindeua@outlook.com

## CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

ROSINEIDE MARQUES DA SILVA – PRESIDENTE.

Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro

CEP: 67030-170

Tel.: 3255-1005

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

CARLOS ALBERTO SALDANHA DA SILVA JUNIOR– PRESIDENTE

Conjunto Cidade Nova V, Trav. WE 62 nº 742 - Coqueiro

CEP:

Tel.: 3353-3534

E-mail: cme@cme.semedananindeua.pa.gov.br

## CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS/FUNDEB

ABIMAEI BARBOSA DA SILVA - PRESIDENTE

Rod Cidade Nova V, Trav.WE 62, ° 742 - Coqueiro

Tel.: 3255-1005

## CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – PRESIDENTA

Rod. BR 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67.

CEP: 67035-080

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

DAYANE DA SILVA LIMA – PRESIDENTE

Rua A. Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.

CEP: 67030-070

Tel.: 3255-3449

## CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL

KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA – PRESIDENTE

Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.

CEP: 67030-160.

Tel: 3263-0033

## CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ANANINDEUA – CONAN

MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA - PRESIDENTE

Rua: Av. Cláudio Saunders, 1000

CEP: 67630-000

Tel: 9339 – 2275

## CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA

RICARDO AUGUSTO SOARES GIMENES – PRESIDENTE

Conj. Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B – Coqueiro.

Tel: (91) 3245-1081 / 988880591

E-mail: comseananindeua@gmail.com

## CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS

MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA - PRESIDENTE

Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguary

## CONSELHO GESTOR DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA - EGPA

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS – Presidente

Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,

CEP: 67130-430

## CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMUPPIR

ANA ESMERALDA DOS SANTOS MEDEIROS - PRESIDENTE

Rua da Providência, Alameda São Domingos nº 112. Cidade Nova II. Ananindeua- Pará

CEP: 67133-190

Tel: (91) 9 84027352

## CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – COMSEPA

RENATA DAS DORES NATIVIDADE – Presidente

Rua Cláudio Saunders, 1.000.

CEP: 67030-325

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº. 3.702, DE 25 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a concessão de férias à Secretária Adjunta de Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Administração de Ananindeua.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constantes no artigo 70, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Ananindeua nº. 0942, de 04 de abril de 1990.

**D E C R E T A:**

**Art.1º** CONCEDER à Agente Política JHENNIFER CORREA HOLANDA, matrícula funcional nº. 32918-5/6, ocupante do cargo de Secretária Adjunta de Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Administração de Ananindeua, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2025/2026, para gozo no período de 01 de junho a 30 de junho de 2026.

**Art.2º** Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA (PA), 25 de maio de 2026.

HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**DECRETO Nº. 3.703, DE 25 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a concessão de férias da Secretária Municipal de Serviços Urbanos de Ananindeua.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constantes no artigo 70, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Ananindeua nº. 0942, de 04 de abril de 1990.

**D E C R E T A:**

**Art.1º** CONCEDER à Agente Política MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO, matrícula funcional nº. 29753-4/3, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Serviços Urbanos de Ananindeua, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2025/2026, para gozo no período de 08 de junho a 07 de julho de 2026.

**Art.2º** Este Decreto entrará em vigor em 08 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA (PA), 25 de maio de 2026.

HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**DECRETO Nº. 3.708, DE 26 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a concessão de férias ao Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Ananindeua.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constantes no artigo 70, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Ananindeua nº 0942, de 04 de abril de 1990.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** CONCEDER ao Agente Político RAIMUNDO SERGIO PEREIRA BARROS, matrícula funcional nº 26981-6/4, ocupante do cargo de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Ananindeua, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2025/2026, para gozo no período de 02 de março a 31 de março de 2026.

**Art. 2º** Este Decreto retroage seus efeitos a 02 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA (PA), 26 de maio de 2026.

HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº. 3.126, DE 27 DE MAIO DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER licença sem vencimento à servidora municipal RACHEL MARGALHO BARREIRA VALENTIM, matrícula funcional nº. 7233-8, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser gozada no período de 17 de abril de 2026 a 15 de abril de 2028.

**Art. 2º.** Esta portaria retroage seus efeitos a 17 de abril de 2026.

Ananindeua (PA), 27 de maio de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3.127, DE 27 DE MAIO DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER licença sem vencimento à servidora municipal GILMARA LOPES TAVARES, matrícula funcional nº. 25667-6, ocupante do cargo de Analista Municipal, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho, a ser gozada no período de 01 de maio de 2026 a 30 de abril de 2027.

**Art. 2º.** Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de maio de 2026.

Ananindeua (PA), 27 de maio de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3.128, DE 27 DE MAIO DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER licença sem vencimento ao servidor municipal LUCCA OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula funcional nº. 36449-5, ocupante do cargo de Médico, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a ser gozada no período de 01 de maio de 2026 a 30 de abril de 2028.

**Art. 2º.** Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de maio de 2026.

Ananindeua (PA), 27 de maio de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3.129, DE 27 DE MAIO DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER licença sem vencimento à servidora municipal GLENDA CAMPOS ALMADA, matrícula funcional nº. 37824-0, ocupante do cargo de Professora, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser gozada no período de 05 de maio de 2026 a 03 de maio de 2028.

**Art. 2º.** Esta portaria retroage seus efeitos a 05 de maio de 2026.

Ananindeua (PA), 27 de maio de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3.142, DE 28 DE MAIO DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR a servidora MARCIA CRISTINA DA SILVA BARROS DOS SANTOS, matrícula funcional nº. 37421-0/1, ocupante do cargo de Assessor Técnico, código DAS-04, lotada na Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de abril de 2026.

Ananindeua (PA), 28 de maio de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3.143, DE 28 DE MAIO DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR GEOVANA EUFONIAS BARBOSA GONCALVES, para exercer o cargo de Assessor Técnico, código DAS-04, lotada na Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de abril de 2026.

Ananindeua (PA), 28 de maio de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3.144, DE 28 DE MAIO DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR ARIANE HELENA COELHO RAIOL, para exercer o cargo de Coordenador de Compensação Ambiental, código DAS-08, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de abril de 2026.

Ananindeua (PA), 28 de maio de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3.145, DE 28 DE MAIO DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR a servidora CAMILLE LARISSA DA SILVA DE JESUS, matrícula funcional nº 61395-9/1, ocupante do cargo de Assessor Técnico, código DAS-05, lotada no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** NOMEAR CAMILLE LARISSA DA SILVA DE JESUS, matrícula funcional nº 61395-9/1, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-07, lotada no Gabinete do Prefeito.

**Art. 3º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 04 de maio de 2026.

Ananindeua (PA), 28 de maio de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3.146, DE 28 DE MAIO DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR LUAN SANTOS DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-07, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de abril de 2026.

Ananindeua (PA), 28 de maio de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3.147, DE 28 DE MAIO DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR GABRIELLE LOISE SILVA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Assessor Técnico, código DAS-04, lotada na Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 03 de março de 2026.

Ananindeua (PA), 28 de maio de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3.148, DE 28 DE MAIO DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR LUCAS ALAN CARVALHO DE SOUZA, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-07, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de abril de 2026.

Ananindeua (PA), 28 de maio de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

## PORTARIA Nº. 3.149, DE 28 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

## RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR CAROLINA APARECIDA AIRES DA SILVA, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-07, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de abril de 2026.

Ananindeua (PA), 28 de maio de 2026.

ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

## PORTARIA Nº 010/2026 – SEMCAT/PMA

Designa servidor para atuar como Fiscal de Dispensa de Licitação com entrega única, no âmbito da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho – SEMCAT.

A Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto Municipal Nº. 2554, de 09 de janeiro de 2025.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o(a) servidor(a) **Carine Rodrigues dos Santos**, ocupante do cargo de **Diretora Administrativa**, matrícula nº [Número da 667994, para atuar como **FISCAL** do objeto da Dispensa de Licitação constante no Processo Administrativo nº 5.749/2026, cujo instrumento contratual foi substituído pela Nota de Empenho nº 007913/2026/0000

**Art. 2º** Compete ao Fiscal designado as seguintes atribuições, considerando a natureza de entrega única e pronto pagamento da contratação:

- I – Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, conferindo se as especificações técnicas, quantidades e prazos estão em estrita conformidade com a Nota de Empenho e a proposta da contratada;
- II – Rejeitar bens ou serviços que não atendam às exigências do termo de referência ou documento equivalente;
- III – Realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto mediante a respectiva assinatura e atesto da Nota Fiscal/Fatura correspondente;
- IV – Encaminhar a documentação atestada e regularizada ao setor financeiro para fins de liquidação e pagamento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, extinguindo-se os encargos do fiscal com o recebimento definitivo do objeto e o encerramento do ato de pagamento.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ananindeua/PA, 26 de maio de 2026.

FRANCILDA PEREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho - SEMCAT/PMA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021 SEMGAT-PMA.

**LOCATÁRIO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMCAT, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão da administração direta do município de Ananindeua/PA, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.711.182/0001-13, com na Avenida Cláudio Sanders, Passagem Sueli 122 (Posto Iccar), Bairro: Centro, Ananindeua/PA;

**LOCADOR:** WIND COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº10.836.784/0001-46, com sede na Travessa WE-38, Nº 671, Conjunto Cidade Nova V, Bairro: Coqueiro, Ananindeua/PA, neste ato representada por por. **PATRICIA DOMINGUES ALAMAR**, portadora do RG nº 4882741, inscrita no CPF nº 884.307.152-12, residente e domiciliada na Travessa WE 34, Bairro: Cidade Nova, Ananindeua/PA, CEP 67133-170.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 010/2021 – SEMCAT/PMA, pelo período de 12 (doze) meses, de 17/05/2026 a 17/05/2027, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS EM CENTRAIS DE AR TIPO SPLIT E APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO ACJ, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho – SEMCAT e suas unidades.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 10 Sec. Mun. De Ação Social

UNIDADE: 05 fundo mun. De assistência soci

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0824500032570 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

0824500032571 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉD

08122200152569 BLOCO DE GESTÃO DO PROGAMA FAMÍLIA

NATUREZA DA DESPESA: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JU

SUB ELEMENTO: 3390399900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JU

FONTE: 16600000 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASS

Valor reservado para 2026: R\$: 256.095,60

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2026.

VIGÊNCIA: 17/05/2026 a 17/05/2027.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: FRANCILDA PEREIRA DA SILVA.

FORO: ANANINDEUA/PA.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### CONVOCATÓRIA DE SERVIDOR

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 1.821/2024, de 13 de março de 2024, e considerando o exercício de seu poder, torna pública esta CONVOCATÓRIA do servidor **PAULO RAFAEL BEZERRA CARDOSO, Professor Nível I, Matrícula nº 346705**, a comparecer nesta Secretaria Municipal de Educação, na Coordenação de Gestão Pedagógica – CGPED, no dia 29/05/2026, as 15h, a fim de tratar de assuntos referentes a sua situação funcional.

Ananindeua/Pa, 27 de maio de 2026.

Prof.ª ANA PAULA RENATO

Secretária Municipal de Educação

Decreto Municipal nº 1.821, de 13 de março de 2024

**TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**

**ATO:** Distrato de Contrato Temporário

**MOTIVO:** Distrato de Contrato Temporário em razão de:

Conveniência da Administração     Solicitação do Servidor

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica distratado os (as) servidores (as) temporários (as) relacionados no Anexo, cujo contrato tem por objeto a prestação temporária de serviços com a Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Com o presente ato ficam extintas as obrigações das partes contraídas no Contrato Temporário.

Ananindeua/PA, 09 de março de 2026.

**ANA PAULA FERNANDES RENATO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DISTRATANTE

ANEXO

Nº	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	DATA DO DISTRATO
1	686255/1	DORIEDSON FURTADO TAVARES	AUXILIAR MUNICIPAL	02/03/2026

**TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**

**ATO:** Distrato de Contrato Temporário

**MOTIVO:** Distrato de Contrato Temporário em razão de:

Conveniência da Administração     Solicitação do Servidor

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica distratado os (as) servidores (as) temporários (as) relacionados no Anexo, cujo contrato tem por objeto a prestação temporária de serviços com a Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Com o presente ato ficam extintas as obrigações das partes contraídas no Contrato Temporário.

Ananindeua/PA, 18 de maio de 2026.

**ANA PAULA FERNANDES RENATO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DISTRATANTE

ANEXO

Nº	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	DATA DO DISTRATO
1	683060/1	FELIPE DOS SANTOS CORREA	AUXILIAR MUNICIPAL	30/04/2026

**TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**

**ATO:** Distrato de Contrato Temporário

**MOTIVO:** Distrato de Contrato Temporário em razão de:

Conveniência da Administração     Solicitação do Servidor

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica distratado os (as) servidores (as) temporários (as) relacionados no Anexo, cujo contrato tem por objeto a prestação temporária de serviços com a Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Com o presente ato ficam extintas as obrigações das partes contraídas no Contrato Temporário.

Ananindeua/PA, 27 de maio de 2026.

**ANA PAULA FERNANDES RENATO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DISTRATANTE

ANEXO

Nº	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	DATA DO DISTRATO
1	669237/1	SUZYANY COSTA TEIXEIRA	TÉCNICO MUNICIPAL	27/05/2026

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME**

**RESOLUÇÃO CME/CP Nº. 022 DE 26 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre o Ato Administrativo Autorizativo de Autorização da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) da **UEI Prof.ª ARIETE DA SILVA LEITÃO**, pelo período de **05(cinco) anos** e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 2.153/2005; pelo Decreto nº. 2.887 de 27 de abril de 2025; Decreto 2.407 de 13 de dezembro de 2024 (Regimento Interno), Artigo 32, Incisos IV, VI, VII, XV, XIX da seção III e normas complementares do Sistema Municipal de Ensino de Ananindeua(SMEA), e,

**CONSIDERANDO** os termos do Processo CME/CP nº. 142/2024, em que se analisou a manifestação e a aprovação em primeira instância da Câmara na Câmara de Educação Básica (CEB), com base nas evidências apresentadas nos autos do referido processo, sistematizados no Parecer CME/CP nº. 037/2026, e aprovado em Reunião Ordinária do Conselho Pleno, realizada no dia 26 de maio de 2026.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Conceder o Ato Administrativo Autorizativo de Autorização da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) para a **UEI Prof.ª. Ariete da Silva Leitão**, situada na Rua São Pedro, nº. 81, Bairro Curuçambá, Ananindeua, estado do Pará, CEP: 67.146-267, pelo **período de 5 (cinco) anos**, com as seguintes condições:

I - O período a que se refere a vigência desse Ato Administrativo Autorizativo será de **26 de maio de 2026 a 26 de maio de 2031**.

II – O estabelecimento de ensino deve cumprir integralmente ao que dispõe a Resolução CME/CP nº. 005/2017, com especial atenção aos prazos para renovação de Ato Administrativo Autorizativo, devendo iniciar a instrução de um novo processo junto ao CME/Ananindeua, **com no mínimo 120 (cento e vinte) dias, antes do encerramento do ato concedido nesta Resolução, isto é, em até 26.01.2030** (vinte e seis de janeiro de dois mil e trinta).

III – Ficam validados os Atos Administrativos e Pedagógicos da **UEI Prof.ª. Ariete da Silva Leitão**, no período de 07 de março de 2024 a 25 de maio de 2026, período em que a Unidade de Educação Infantil funcionou descoberto de Ato Administrativo Autorizativo.

**Art.2º.** Fica aprovado o Regimento Escolar da **UEI Prof.ª. Ariete da Silva Leitão**, como expressão de sua autonomia pedagógica e administrativa, cuja vigência é de igual período a este Ato Administrativo Autorizativo.

**Art.3º.** Com a aprovação deste Ato, a **UEI Prof.ª. Ariete da Silva Leitão** é inserida no processo de Avaliação Contínua, período em que serão consideradas, fundamentalmente, suas práticas pedagógicas e administrativas, bem como, o saneamento das eventuais pendências documentais e de espaços físico-ambientais, conforme apontadas no Parecer nº. 037/2026, e respaldadas nas diretrizes e normativas estabelecidas pelo CME/Ananindeua.

**Parágrafo único** – durante o período de vigência deste Ato Autorizativo, todas as alterações realizadas na Unidade Educacional, devem ser registradas no Ciclo de Avaliação Contínua, com fins de Controle e Acompanhamento do ato concedido e formalizadas junto ao CME/Ananindeua.

**Art.4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º.** Dê-se ciência! Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

**Sala de Reuniões do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação.**

Ananindeua/PA, 26 de maio de 2026.

**Prof. Dr. Carlos Alberto Saldanha da Silva Júnior**  
Presidente do CME/Ananindeua – Pará  
Decreto nº. 2.887, de 16 de abril de 2025

**RESOLUÇÃO CME/CP Nº. 023 DE 26 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre o Ato Administrativo Autorizativo de Autorização da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) da **UEI CURUÇAMBÁ, pelo período de 05(cinco) anos** e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 2.153/2005; pelo Decreto nº. 2.887 de 27 de abril de 2025; Decreto 2.407 de 13 de dezembro de 2024 (Regimento Interno), Artigo 32, Incisos IV, VI, VII, XV, XIX da seção III e normas complementares do Sistema Municipal de Ensino de Ananindeua(SMEA).

**CONSIDERANDO** os termos do Processo CME/CP nº. 053/2024, em que se analisou a manifestação e a aprovação em primeira instância da Câmara na Câmara de Educação Básica (CEB), com base nas evidências apresentadas nos autos do referido processo, sistematizados no Parecer CME/CP nº. 039/2026, e aprovado em Reunião Ordinária do Conselho Pleno, realizada no dia 26 de maio de 2026.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Conceder o Ato Administrativo Autorizativo de Autorização da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) para a **UEI CURUÇAMBÁ**, situada na Estrada do Curuçambá, nº. 186, Bairro Curuçambá, Ananindeua, estado do Pará, CEP: 67. 67145 – 260, **pelo período de 5 (cinco) anos, com as seguintes condições:**

I - O período a que se refere a vigência desse Ato Administrativo Autorizativo será de **26 de maio de 2026 a 26 de maio de 2031.**

II – O estabelecimento de ensino deve cumprir integralmente ao que dispõe a Resolução CME/CP nº. 005/2017, com especial atenção aos prazos para renovação de Ato Administrativo Autorizativo, devendo iniciar a instrução de um novo processo junto ao CME/Ananindeua, **com no mínimo 120 (cento e vinte) dias, antes do encerramento do ato concedido nesta Resolução, isto é, em até 26.01.2030** (vinte e seis de janeiro de dois mil e trinta).

III – Ficam validados os Atos Administrativos e Pedagógicos da **UEI CURUÇAMBÁ** período de 07 de março de 2024 a 25 de maio de 2026, período em que a Unidade de Educação Infantil funcionou descoberto de Ato Administrativo Autorizativo.

**Art.2º.** Fica aprovado o Regimento Escolar da **UEI CURUÇAMBÁ** como expressão de sua autonomia pedagógica e administrativa, cuja vigência é de igual período a este Ato Administrativo Autorizativo.

**Art.3º.** Com a aprovação deste Ato, a **UEI CURUÇAMBÁ** é inserida no processo de Avaliação Contínua, período em que serão consideradas, fundamentalmente, suas práticas pedagógicas e administrativas, bem como, o saneamento das eventuais pendências documentais, e de espaços físico-ambientais, conforme apontadas no Parecer nº. 039/2026, e respaldadas nas diretrizes e normativas estabelecidas pelo CME/Ananindeua.

**Parágrafo único** – durante o período de vigência deste Ato Autorizativo, todas as alterações realizadas na Unidade Educacional, devem ser registradas no Ciclo de Avaliação Contínua, com fins de Controle e Acompanhamento do ato concedido e formalizados junto ao CME/Ananindeua.

**Art.4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º.** Dê-se ciência! Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

**Sala de Reuniões do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação.**

Ananindeua/PA, 26 de maio de 2026.

**Prof. Dr. Carlos Alberto Saldanha da Silva Júnior**  
Presidente do CME/Ananindeua – Pará  
Decreto nº. 2.887, de 16 de abril de 2025

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 009/2025.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, órgão da administração direta do município de Ananindeua/PA, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ sob o nº 41.579.367/0001-99, com sede no Município de Ananindeua - PA, sito Av. Zacarias de assunção, nº. 74, CEP: 67030-180, bairro: centro

**CONTRATADA:** CENTRAL TECNOLOGIA, SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.925.851/0001-07, estabelecida na TV. WE 20, 302-A, CEP: 67130-480, Bairro: Coqueiro, Ananindeua/PA.

**OBJETO:** Diante da necessidade de inclusão do elemento de despesa de exercício anterior, o objeto do presente termo consiste na alteração das dotações orçamentárias utilizadas na celebração do Contrato de nº. 009/2025-SEMES/PMA, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNER, com fornecimento de mão-de-obra técnica para manutenção corretiva e preventiva, fornecimento e/ou substituição de peças, componentes, software de gerenciamento, materiais, insumos utilizados na operação, exceto papel.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A partir da assinatura do presente termo de apostilamento, será inclusa no termo aditivo vigente a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 32 Secretaria Municipal de Esporte

UNIDADE: 01 Sec. Municipal de Esporte

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2712200152370 Apoio às Ações Administrativas

NATUREZA DA DESPESA: 339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

SUB-ELEMENTO: 3390924000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

E C

FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

**SECRETÁRIO RESPONSÁVEL.** Fábio Luiz P. Pantoja.

**FORO:** Ananindeua/PA.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

### PORTARIA Nº 01, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre Acompanhamento e Fiscalização de Contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo **Decreto nº 2.667, de 05 de fevereiro de 2025**, e considerando o disposto no **art. 30 da Lei nº 2.231, de 24 de julho de 2006**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora, Sra. **GIOVANA DE JESUS CARDOSO MAGALHÃES**, matrícula nº **46568-2/1**, para atuar na condição de **FISCAL** do **CONTRATO Nº 01/2026**, firmado entre a Secretaria Municipal da Mulher - SEMMU e a empresa J. LEMOS DE CARVALHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. **12.294.602/0001-88**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026, data de assinatura do referido contrato.

Ananindeua/PA, 28 de abril de 2026.

**Andreza Cristina Miranda de Oliveira Moraes**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025.018 SESAN.PMA – REPUBLICADA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA JARDIM HOKKAIDO, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA.

Homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório, em favor da empresa **ECLOSAO SERVICE LTDA, CNPJ Nº 08.611.160/0001-89**, com o valor total de R\$ 450.134,24 (quatrocentos e cinquenta mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Ananindeua/PA, 28 DE MAIO DE 2026

YASMIN SODRÉ DA PAIXÃO

Homologadora

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA.  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025.044 SESAN.PMA.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA DE ANANINDEUA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA NO NOVO CRISTO I NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA-PA.

Homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório, em favor da empresa **JUPE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 08.228.259/0001-04**, com o valor total de R\$ 764.178,62 (setecentos e sessenta e quatro mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

Ananindeua/PA, 28 DE MAIO DE 2026  
YASMIN SODRÉ DA PAIXÃO  
Homologadora

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026 – SESDS/PMA

#### PROCESSO Nº 1086/2026/SESDS/PMA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, instalados nas unidades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social – SESDS.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL DE ANANINDEUA - SESDS – CNPJ: 28.123.346/0001-04.

**CONTRATADA:** WIND COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA – CNPJ: 10.836.784/0001-46

**VALOR TOTAL:** R\$ 61.920,00 (sessenta e um mil novecentos e vinte reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

#### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão: 20 – Sec. Mun. de Seg. e Defesa Social  
Unidade Orçamentária: 01 – Sec. Mun. de Seg. e Defesa Social  
Funcional Programática: 612200152370 – Apoio as Ações Administrativas  
Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros - PJ  
Sub-Elemento: 3390391700 – Manutenção e Conservação de Máquinas  
Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

**VIGÊNCIA:** 12 meses a partir da data de assinatura do contrato.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de maio de 2026.

**SIGNATÁRIOS:** RENATA DAS DORES NATIVIDADE (Contratante) e PATRICIA DOMINGUES ALAMAR (Contratada).

**FORO:** Comarca de Ananindeua/PA.

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026-SESDS

**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL DE ANANINDEUA - SESDS inscrita no CNPJ/MF 28.123.346/0001-04, e a empresa WIND COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.836.784/0001-46.

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, instalados nas unidades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social – SESDS

**DA JUSTIFICATIVA:** A contratação visa garantir o adequado funcionamento dos sistemas de climatização das unidades da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social – SESDS, assegurando a continuidade dos serviços e condições adequadas de trabalho. Considerando o desgaste natural dos equipamentos, faz-se necessária a manutenção preventiva e corretiva por empresa especializada, solução que se mostra mais eficiente e econômica, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** A presente dispensa está em consonância com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 5º, §3º do Decreto nº 1.816, de 11 de março de 2024, e demais normas vigentes as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 61.920,00 (sessenta e um mil novecentos e vinte reais).

#### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão: 20 – Sec. Mun. de Seg. e Defesa Social  
Unidade Orçamentária: 01 – Sec. Mun. de Seg. e Defesa Social  
Funcional Programática: 612200152370 – Apoio as Ações Administrativas  
Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros - PJ  
Sub-Elemento: 3390391700 – Manutenção e Conservação de Máquinas  
Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Ananindeua, 27 de maio de 2026.

**Renata Das D. Natividade**

Secretária Municipal de Segurança e Defesa Social

### RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026-SESDS

Considerando as justificativas apresentadas e com fundamento, da Lei nº 14.133/2021 e levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 096/2026-PROGE/PMA, por exigência do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 5º, §3º do Decreto nº 1.816, de 11 de março de 2024, resolvo ratificar o Termo de Dispensa de Licitação (Proc. 1086/2026).

Ananindeua, 27 de maio de 2026.

**Renata Das D. Natividade**

Secretária Municipal de Segurança e Defesa Social

## ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA

### CONVÊNIO Nº 05/2026.

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O/A ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA E O UNIP POLO BELÉM III À CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR AOS ESTUDANTES.**

A **ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA**, órgão da Administração Pública Indireta com sede na We 16, nº 212 Conj. Cidade Nova II, Bairro Cidade Nova, CEP: 67130-440, Ananindeua, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº 59.295.484/0001-96, doravante denominada Concedente para efeito deste **CONVÊNIO**, representada por seu Diretor Geral, **ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS**, portador do RG nº XXXXX PC/PA e inscrito no CPF nº XXX.246.XXX-87, e a **UNIP POLO BELÉM III**, com sede na, Av. José Bonifácio - Guamá, Belém - PA, CEP: 66063-075, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/PA sob o nº 63.773.641/0001-07, doravante denominada Instituição de Ensino, representada neste ato por, **ANDERSON QUARESMA DA FONSECA**, portador do RG: XXXXXXX, CPF nº XXX.872.XXX-04, resolvem celebrar o presente Convênio, com sujeição às normas da Lei Federal 11.788, de 25 de setembro de 2008, do Decreto Municipal nº 2.816, de 28 de março de 2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - este Convênio tem por objetivo proporcionar aos estudantes regularmente matriculados na Instituição de Ensino a oportunidade de realizar estágio no Concedente, proporcionando a vivência prática necessária à formação profissional.

CLÁUSULA SEGUNDA - o presente Convênio vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município, pelo prazo de 5 (cinco) anos, incluídas quaisquer alterações e prorrogações.

CLÁUSULA TERCEIRA - as adições ou variações de qualquer cláusula deste Convênio, que porventura sejam necessárias, serão formalizadas mediante termos aditivos, os quais passarão a fazer parte integrante do presente ajuste.

CLÁUSULA QUARTA - o estágio do tipo obrigatório será realizado por meio de Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o estudante ou seu representante legal ou assistente legal, a parte concedente e o **UNIP POLO BELÉM III**, como determina o inciso II do art. 3º, combinado com o art. 16, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

§1º O Termo de Compromisso de estágio obrigatório deverá conter necessariamente o tempo de duração do estágio, a jornada de trabalho, que deve ser compatível com as atividades escolares do estudante, número da apólice de seguro, supervisor de campo e preceptor.

§ 2º O estágio não obrigatório não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Concedente, conforme determina a legislação aplicada à espécie.

CLÁUSULA QUINTA - a Concedente contratará em favor do estagiário da modalidade de estágio não obrigatório seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com os valores de mercado.

Parágrafo único. No caso de estágio da modalidade obrigatório, é da responsabilidade da Instituição de Ensino a contratação de seguro contra acidentes pessoais.

CLÁUSULA SEXTA – o estagiário da modalidade não-obrigatório será solicitado pela Concedente à Instituição de Ensino e serão selecionados mediante as modalidades de entrevista e avaliação do histórico escolar.

Parágrafo único. No caso de estágio da modalidade obrigatório, a Instituição de Ensino protocolará uma solicitação de campo de estágio conforme a sua

necessidade indicando o quantitativo de estudantes, que será avaliada pela concedente quanto a disponibilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - a Concedente fica obrigada a:

- a) ofertar instalações que apresentem condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem profissional, social e cultural em função compatível com o curso no qual esteja matriculado, sendo expressamente vedado o exercício de qualquer outra atividade não relacionada à sua área de formação;
- b) selecionar os estudantes aptos ao estágio não-obrigatório;
- c) firmar Termo de Compromisso de Estágio Não obrigatório com o educando;
- d) indicar servidor de seu quadro de pessoal, cujo cargo/função esteja relacionado à área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 3 (três) estagiários simultaneamente, salvo os cursos que possuem regulamentação de supervisão de estágio específica;
- e) manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- f) enviar à Instituição de Ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;
- g) assegurar a observância da legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho;
- h) remunerar mensalmente o estudante, a título de bolsa-estágio, no caso de estágio não obrigatório;
- i) fornecer auxílio-transporte, no caso de estágio não obrigatório;
- j) no caso de estágio não obrigatório, contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais;
- k) conceder recesso remunerado ao estagiário, a ser gozado preferencialmente em suas férias escolares;
- l) informar à instituição de ensino o encerramento do estágio, no caso do estágio obrigatório;
- m) reduzir a carga horária de trabalho, pelo menos à metade, no período das avaliações acadêmicas

CLÁUSULA OITAVA - a Instituição de Ensino fica obrigada a:

- a) selecionar, preliminarmente, o estudante para o estágio obrigatório;
- b) participar, como interveniente, do Termo de Compromisso Obrigatório;
- c) encaminhar à Concedente ofício solicitando campo de estágio conforme sua necessidade, apólice de seguro de vida dos estudantes citados no ofício e documentação comprobatória do período do estudante indicado para o estágio obrigatório.

- d) avaliar as instalações da Concedente do estágio e sua adequação à formação profissional, social e cultural do educando;
- e) indicar professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estágio obrigatório;
- f) exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, do relatório de atividades;
- g) contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, no caso de estágio obrigatório, cuja apólice seja compatível com valores de mercado;
- h) zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio;
- i) comunicar à Concedente do estágio as datas de realização das avaliações acadêmicas;
- j) elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação do estágio obrigatório de seus educandos;
- k) comunicar por escrito o desligamento do estudante da Instituição de Ensino.

CLÁUSULA NONA - será nula de pleno direito toda e qualquer medida ou decisão correlata com o presente Convênio que vá de encontro ao que estiver disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA - os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes – Concedente e Instituição de Ensino –, podendo ser firmados, se necessário, termos aditivos que passarão a ser parte integrante deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - constitui causa para a rescisão deste Convênio o inadimplemento de quaisquer das cláusulas aqui pactuadas.

§ 1º O presente Convênio poderá ser suspenso e/ou rescindido a qualquer tempo, de comum acordo, por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, independente de notificação ou interpelação judicial, observadas as formalidades legais, que constam neste Instrumento.

§ 2º O encerramento antecipado decorrente da rescisão deste Convênio não prejudicará os estágios já iniciados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A publicação do presente Convênio será efetuada em extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As partes deste convênio se comprometem a tratar os dados pessoais do Estagiário necessários para as atividades de estágio em atendimento a legislação de privacidade aplicável, incluindo, a Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados ou LGPD).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - fica eleito o foro da cidade de Ananindeua, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas, controvérsias e litígios provenientes do presente Convênio, desde que não resolvidas na esfera administrativa. E por estarem de pleno acordo, firmam o presente Convênio em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e na presença de duas testemunhas abaixo para que produza todos os efeitos legais.

Ananindeua/PA, 13 de maio de 2026.

**ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS**  
**ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA-EGPA**  
CONCEDENTE

**ANDERSON QUARESMA DA FONSECA**  
INSTITUIÇÃO DE ENSINO

#### ERRATA

DO DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 245, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 4804, DE 14 DE MAIO DE 2026.

ONDE SE LÊ: 11/05/2026

LEIA-SE: 30/04/2026

PUBLIQUE-SE

Ananindeua - PA, 28 de maio de 2026.

**ALLAN ASSIS DE ANDRADE**  
**DIRETOR-GERAL**  
**(EM EXERCÍCIO)**  
**ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA**

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PORTARIA GAB. IPMA Nº 0142, DE 27 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre Acompanhamento e Fiscalização de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 103 e 104 da Lei Complementar 2.586/2012.

## RESOLVE:

**Art. 1º - Designar** a servidora, **Sra. Luciane Macedo Guimarães**, matrícula **364037-0**, para fiscalizar o Contrato IPMA Nº027/2026, firmado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA (IPMA)** e a empresa **PARA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA LTDA**, cujo objeto é a aquisição de material expediente, para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de sua publicação.**

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE**  
Presidente do IPMA

## EXTRATO DE CONTRATO

### CONTRATO Nº 027/2026/IPMA

CONTRATANTE: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA (IPMA)**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob o nº 83.366.013/0001-06.

CONTRATADO: **PARA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.989.634/0001-26, neste ato, representada por **ANA JESSICA ARAUJO DA COSTA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5719124 – PC/PA, CPF nº 003.530.202-06.

FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO: Procedimento Administrativa nº 107/2026 –sob a égide da Lei Federal nº 14.133/21, subsidiariamente, no que couber outras legislações complementares.

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material e utensílios de copa e cozinha, para suprir as necessidades do Instituto.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Funcional Programática: 09.122.0017.2.402 – Apoio às Ações Administrativas.  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.  
Subelemento: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente.  
Fonte: 18020000 – Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.848.484,70 (Um milhão, oitocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).

DO FORO: Fica eleito pelas partes o Foro da cidade de Ananindeua-Pará, para dirimir quaisquer demandas, porventura decorrentes da execução do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

ASSINATURAS:

**ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE**  
CONTRATANTE

**PARA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA LTDA**  
CNPJ Nº 20.989.634/0001-26  
CONTRATADO

## TERMO DE JUSTIFICATIVA

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua (IPMA), na qualidade de Ordenador de Despesas responsável, no uso de suas atribuições Legais e;

**Considerando** que, estamos em um período de recadastramento, e que não temos controle de senha presencial para tal recadastramento.

**Considerando** que, para tal serviço é necessário a contratação de empresa especializada para gerenciá-lo controle de senhas para atendimento presencial.;

**Considerando** estar devidamente demonstrado nos autos ser mais vantajoso para a administração prorrogar por mais 12 (doze) meses o contrato nº 007/2023 que se originou através da adesão a Ata de Registro de Preço nº 008/2022/CMA para contratar a empresa **ICHIBAN SERVICOS TECNOLOGICOS E COMERCIO LTDA**, que mediante cotação de preços junto a empresas do mesmo segmento, apresentou a proposta de menor valor;

**Considerando** haver adequação orçamentária e financeira da despesa à Lei Orçamentária em vigor para o exercício de 2026:

**Funcional Programática:** 09.122.0017.2.402 – Apoio as Ações Administrativas.

**Natureza da Despesa:** 33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- PJ.

**Subelemento:** 33.90.40.06 – Locação de Software.

**Fonte:** 18020000 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa Administrativa.

**Valor Mensal:** R\$ 7.524,06 (Sete mil, quinhentos e vinte e quatro e seis centavos).

**Valor Anual:** R\$ 90.288,72 (Noventa mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos).

## RESOLVE:

**I – Autorizar a realização da supracitada despesa;**

**II – Determinar ao setor competente o impulso do procedimento adequado.**

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ananindeua/PA, 06 de março de 2026

**ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE**  
Presidente do IPMA

## TERMO DE JUSTIFICATIVA

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua, na qualidade de Ordenador de Despesas responsável, no uso de suas atribuições Legais e;

**Com amparo** no Art. 74, Inciso III c/c Art. 6º, XVIII e XIX, ambos da Lei Federal Nº 14.133/21, e em consonância com as Justificativas e razões antes expostas, bem como com o Parecer da Diretoria Jurídica do IPMA;

**Considerando** a necessidade da **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Assessoria Jurídica na área Previdenciária**, para atender as necessidades deste instituto;

**Considerando** haver adequação orçamentária e financeira da despesa à Lei Orçamentária em vigor para o exercício de 2026:

**Funcional Programática:** **09.122.0017.2.402 – Apoio as Ações**

**Administrativas. Natureza da Despesa:** **3.3.90.35 – Serviços**

**de Consultoria Subelemento:** **3.3.90.35.02 –**

**Consultoria e Assessoria Jurídica.**

**Fonte:** **18020000 – Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de**

**Administração. Valor Mensal:** **R\$ 34.500,00 (trinta e quatro**

**mil, quinhentos reais).**

**Valor Global:** **R\$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais).**

**JUSTIFICA e AUTORIZA** dá seguimento ao Processo Administrativo nº 018/2026/IPMA, para que se venha o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2025 com a empresa **ERIKA PONTES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita sob o CNPJ: 59.574.258/0001-44.

Ananindeua/PA, 12 de março de 2026.

**ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE**  
Presidente do IPMA

**TERMO DE JUSTIFICATIVA**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua (IPMA), na qualidade de Ordenador de Despesas responsável, no uso de suas atribuições Legais e;

Com amparo na Lei 14.133/21;

**Considerando** a necessidade da contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades deste instituto, pelo período de 12 meses;

**Considerando** estar devidamente demonstrado nos autos ser mais vantajoso para a administração pública firmar contrato com a empresa **PARA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA LTDA**, que mediante consulta de preços junto a empresas do mesmo segmento, apresentou a proposta de menor valor;

**Considerando** haver adequação orçamentária e financeira da despesa à Lei Orçamentária em vigor para o exercício de 2026:

**Funcional Programática:** 09.122.0017.2.402 – Apoio as Ações Administrativas.

**Natureza da Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo.

**Subelemento:** 33.90.30.16 – Material de Expediente.

**Fonte:** 18020000 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa Administrativa.

**Valor Global:** R\$ 1.848.484,70 (Um milhão, Oitocentos e quarenta e oito mil, Quatrocentos e oitenta e quatro reais, setenta centavos).

**RESOLVE:**

- I – Autorizar a realização da supracitada despesa;
- II – Determinar ao setor competente o impulso do procedimento adequado.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Ananindeua/PA, 23 de março de 2026.

**ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE**  
Presidente do IPMA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****EXTRATO DE CONTRATO****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2025**

CONTRATANTE: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA (IPMA)**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no C.N.P.J. sob o nº 83.366.013/0001-06.

CONTRATADO: **ERIKA PONTES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **59.574.258/0001-44**, situada Travessa WE 17, 202, Cidade Nova, Ananindeua/PA, CEP: 67130-450

FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO: procedimento administrativa nº 018/2025 – sob a égide da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 74, inciso III c/c Art. 3º-A da Lei nº 8.906, de 1994 (Estatuto da OAB), aplicando, subsidiariamente, no que couber outras legislações complementares.

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Assessoria e Consultoria Jurídica na área Previdenciária.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Funcional Programática: **09.122.0017.2.402 – Apoio as Ações Administrativas.**

Natureza da Despesa: **3.3.90.35 – Serviços de Consultoria.**

Subelemento: **3.3.90.35.02 – Consultoria e Assessoria Jurídica.**

Fonte: **18020000 – Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.**

Valor Mensal: **R\$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil, quinhentos reais).**

Valor Global: **R\$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais).**

VIGÊNCIA: 12 meses, contados de 17 de março de 2026 á 17 de março de 2027.

DO FORO: Fica eleito pelas partes o Foro da cidade de Ananindeua-Pará, para dirimir quaisquer demandas, porventura decorrentes da execução do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2026.

ASSINATURAS:

**ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
CONTRATANTE

**ERIKA PONTES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

**CNPJ: 59.574.258/0001-44**

CONTRATADO

**EXTRATO DE CONTRATO****3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023**

CONTRATANTE: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA (IPMA)**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob o nº 83.366.013/0001-06.

CONTRATADO: **ICHIBAN SERVICOS TECNOLÓGICOS E COMERCIO LTDA**, devidamente inscrito no CNPJ nº 37.715.862/0001-00, com sede na Rodovia Mario Covas, Nº 18 – Porto Esmeralda B102- Apt 505, Bairro Parque Verde, CEP: 67.115-000.

FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO: Procedimento Administrativa sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93, subsidiariamente, no que couber outras legislações complementares.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria financeira, para suprir as necessidades do Instituto.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Funcional Programática: 09.122.0017.2.402 – Apoio às Ações Administrativas.

Natureza da Despesa: 3.3.90.40 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.

Subelemento: 3.3.90.40.06 – Locação de Software.

Fonte: 18020000 – Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.

VALOR MENSAL: R\$ 7.524,06 (Dezoito mil reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 90.288,72 (Duzentos e dezesseis mil reais).

DO FORO: Fica eleito pelas partes o Foro da cidade de Ananindeua-Pará, para dirimir quaisquer demandas, porventura decorrentes da execução do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

DATA DA ASSINATURA:

10 de março de 2026.

ASSINATURAS:

**ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE**  
CONTRATANTE

**ICHIBAN SERVICOS TECNOLÓGICOS E COMERCIO LTDA**

**CNPJ Nº 37.715.862/0001-00**

CONTRATADO

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - CMA****AVISOS DE LICITAÇÃO****REP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-SRP-002/26-CMA**

O Município de Ananindeua, através da CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, por intermédio do seu Ordenador de Despesas, torna público que realizará às **08:00 horas do dia 09 de junho de 2026**, licitação na modalidade Pregão, na Forma Eletrônica, do tipo menor preço por lote, com Objeto: Registro de Preços objetivando a Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Gêneros Alimentícios, visando atender às necessidades e

demandas da Câmara Municipal de Ananindeua/PA, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência em anexo, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na página eletrônica: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação no horário de expediente, na Av. Zacarias de Assunção, nº 134, Bairro: Centro, Ananindeua-PA, no Mural do TCM, e na página eletrônica [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) a partir da publicação deste Aviso.

Ananindeua - PA, 27 de maio de 2026

VANDERRAY LIMA DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal de Ananindeua

---